

EDITAL Nº 01/2025-PPGComp

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS DO 1º SEMESTRE DE 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – MESTRADO - DA UNIOESTE - CASCAVEL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGComp) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 263/2018-CEPE de 06 de dezembro de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação Ciência da Computação, PPGComp – Mestrado;

Considerando a Resolução 265/2018-CEPE de 06 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação Ciência da Computação, PPGComp – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:



Art. 1º No período de **03/02/2025** a **06/03/2025 (quinta-feira)** estarão abertas as inscrições online para candidatos a Alunos especiais (não regulares) no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGComp, para as disciplinas do 1º semestre do ano letivo de 2025.

Art. 2. Alunos especiais são aqueles que têm matrícula autorizada em disciplinas isoladas, sem direito à obtenção do grau de mestre.

Parágrafo único - De acordo com a Resolução 265/2018-CEPE que define o Regulamento do PPGComp, os créditos obtidos como aluno especial poderão ser convalidados caso o aluno venha a se tornar aluno Regular do Programa futuramente.

Art. 3º Os candidatos poderão se candidatar a **até 2 (duas)** disciplinas, estando atentos aos Horários das disciplinas (verificar no site), devendo recolher 1 (uma) taxa de inscrição para cada disciplina pretendida.

Parágrafo único - De acordo com a Resolução 078/2016-CEPE, Artigo 34º, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% dos créditos exigidos pelo Programa, o que limita a, no máximo, duas disciplinas no PPGComp como aluno especial.

Art. 4º De acordo com a Instrução de Serviço nº 002/2023 – PRPPG, alunos matriculados no último ano da graduação podem se inscrever para cursarem disciplinas ofertadas para turmas de Mestrado e/ou Doutorado, como discente especial.

Parágrafo Único. o aluno deve apresentar no momento da inscrição o histórico escolar da Graduação e a declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do Curso, e atender aos demais critérios/documentos do edital.

Art. 5º As disciplinas serão ofertadas na modalidade **presencial**.

Art. 6º As informações referentes às disciplinas que serão ofertadas no 1º semestre 2025 estão listadas no Quadro 1.

Quadro 1. Disciplinas com vagas para alunos especiais no 1º semestre de 2025.

Linha de Pesquisa	Disciplinas	Docentes	Vagas
Metodologias e Técnicas de	Engenharia de software - 60h	Victor Francisco Araya	10



Computação	Segunda e terça 9:50 – 11:30	Santander Sidgley Camargo de Andrade	
Sistemas de Computação	Arquitetura de computadores - 60h Segunda 15:20 – 17:00 Terça 9:50 – 11:30	Marcio Seiji Oyamada Guilherme Galante	10
Métodos em Computação Aplicada	Análise estatística de dados - 60h Segunda 19:00-21:40	Rogério Luis Rizzi	10

Art. 7º Para inscrição ao processo de seleção de Alunos especiais, os candidatos deverão acessar o sistema www.unioeste.br/pos/inscricoes, preencher o formulário de inscrição online, em caráter de excepcionalidade pagar por depósito bancário, anexar os documentos abaixo relacionados e um único arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*):

- Currículo Lattes atualizado com foto registrado em <http://lattes.cnpq.br>;
- Diploma de graduação ou certificado de conclusão de ensino superior (colação de grau); **ou** Declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do Curso de Graduação, se for o caso;
- Histórico escolar da graduação;
- Comprovante de pagamento da(s) taxa(s) de inscrição;

Art. 8º A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) por disciplina. O candidato deverá efetuar o pagamento durante o período de inscrições, por boleto bancário em nome da FUNDEP (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação), que deverá ser gerado no Sistema de inscrições online.

Parágrafo único – Não haverá devolução da(s) taxa(s) de inscrição em hipótese alguma.

Art. 9º Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os



campos referentes ao nome (completo, sem abreviações), endereço (incluindo o código de endereçamento postal/CEP), documento de identificação (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF);

Art. 10º Após a efetivação e envio da inscrição online o candidato receberá um e-mail de confirmação automático do sistema no prazo de até 24 horas. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, o candidato deve entrar em contato com o Programa.

Art. 11º O processo de seleção será realizado pelos docentes das disciplinas levando em consideração os documentos apresentados pelo candidato e de acordo com o número de vagas.

Art. 12º A publicação do Edital com os candidatos selecionados ocorrerá até o dia **07 de março de 2025**, a matrícula nos dias **13 e 14** de março e o início das aulas está previsto para **17 de março de 2025**.

Publique-se.

Cascavel, 30 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Luiz Antonio Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - Mestrado
PPGComp – Unioeste – Cascavel

